



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI</p> <p>RECEBIDO EM <u>02 JUN 2021</u></p> <p>HORA <u>10:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Lucimaira Pinto Martins Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº 132/ 2021
AUTOR: VEREADOR JORGE SALDANHA			

Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Obedecendo a termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se quanto ao conserto do bueiro na Rua Café Filho esquina com a Rua Rio Candeias no **Município de Candeias do Jamari -RO**

JUSTICATIVA

Solicitamos o conserto urgente, pois, se encontra muito danificado, oferecendo riscos de acidentes com veículos, pedestres e principalmente com crianças que todos os dias passam pelo local.

Portanto nada mais justo que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**

Gabinete do Vereador, 02 de junho de 2021

[Assinatura]
JORGE SALDANHA
VEREADOR/CMCJ/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBERIDO EM 07/06/2021 HORA 08:00 <i>Lucimaura Pinto Martins</i> Diretora Legislativa</p>	<p>INDICAÇÃO</p>	<p>Nº 133/ 2021</p>
	<p>AUTOR: VEREADOR JORGE SALDANHA</p>		

Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Obedecendo a termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se determina que sejam priorizados, no plano de vacinação contra a Covid-19, os profissionais que colaboram na limpeza e manutenção urbana e na coleta de lixo no Município de Candeias do Jamari-RO.

JUSTIFICATIVA

Esses profissionais executam suas atribuições mediante amplo contato com a população. "Fato esse que, além de expô-los demasiadamente ao contágio, o torna potenciais propagadores involuntários do vírus."

Portanto nada mais justo que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**

Gabinete do Vereador, 07 de junho de 2021

Jorge Saldanha
JORGE SALDANHA
VEREADOR/CMCJ/2021